



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 563

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5
Homologação / Adjudicação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 59.851.543/0001-65
Praça Professor Ivo Vanuchi
Telefone: (16) 3810-9000
Site: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Diário: www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 68.326.016/0001-22
Rua Pará, 1841
Telefone: (16) 3810-0800
Site: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 563

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Atos Oficiais

Decretos



DECRETO N.º 1205/2020, DE 24 DE JANEIRO DE 2020. (Regulamenta Lei nº 1.059/2019).

Marcelo de Paula Mian, Prefeito Municipal de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1059/2019, que trata de auxílio financeiro às entidades sociais do Município de São Joaquim da Barra que prestam serviços sociais de interesse público e atuam junto às camadas mais necessitadas da população;

Considerando que as entidades ajudam o Município, realizando um trabalho sério junto à comunidade local, desenvolvendo um serviço imprescindível para o bem estar dos assistidos;

Considerando, finalmente, que os serviços executados pelas OSCs são complementares a ação social que o poder público faria caso a mesma não o fizessem, entretanto, por gozar de boa saúde financeira o Município consegue repassar, anualmente, recursos financeiros as entidades, obedecendo os termos da Lei Federal nº 13.019/2014, **DECRETA:**

Artigo 1º: Os valores do repasse financeiro a que se refere o Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.059/2019, a título de auxílio financeiro no valor de R\$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) às entidades sociais relacionadas no Anexo Único da Lei, serão distribuídos de acordo com tabela abaixo:

EDUCAÇÃO		VALOR
Casa do Menor Santa Lúcia	40.000,00	
CEPIM- Centro de Proteção à Infância e Maternidade	40.000,00	
SUB TOTAL	80.000,00	80.000,00

ASSISTÊNCIA SOCIAL		VALOR
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	40.000,00	
PROACLE – Programa de Atendimento ao Adolescente e a Criança Lar Esperança	40.000,00	140.000,00
Lar e Escola José Olintho Fortes Junqueira	30.000,00	
Asilo Conferência São Vicente de Paula	30.000,00	
Pastoral do Menor da Paróquia São Joaquim	30.000,00	
União Espírita Bittencourt Sampaio	30.000,00	90.000,00
União Espírita Eurípedes Barsanulfo	30.000,00	
CEREA- Centro de Recuperação do Alcoolatra de São Joaquim da Barra	17.000,00	33.000,00
FAC – Fraterno Auxílio Cristão	16.000,00	
SUB TOTAL	263.000,00	263.000,00

ESPORTE		VALOR
Esporte Clube Mariano	17.000,00	
SUB TOTAL	17.000,00	

TOTAL GERAL		VALOR
	360.000,00	

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 563

Página 3 de 5



Artigo 2º: Fica aberto no orçamento vigente um crédito suplementar no valor de R\$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) para atender as despesas constantes na Lei Municipal nº1059/2019, que autoriza o Poder Executivo a proceder o repasse a título de auxílio financeiro, nas seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

02 03 02 EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL

415 12.365.0005.2023.0000 Manutenção da Educação Básica - Ensino Infantil 25%

3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 80.000,00

F.R.: 0 91 91 TESOURO - exercício anterior

00 110 000 GERAL

02 05 01 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

418 08.244.0013.2048.0000 Manutenção dos Serviços Assistenciais

3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA...R\$ 33.000,00

F.R.: 0 91 91 TESOURO - exercício anterior

00 110 000 GERAL

02 05 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

417 08.244.0014.2051.0000 Proteção Básica - Recursos Próprios

3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 90.000,00

F.R.: 0 91 91 TESOURO - exercício anterior

00 110 000 GERAL

416 08.244.0015.2052.0000 Proteção Especial - Recursos Próprios

3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 140.000,00

F.R.: 0 91 91 TESOURO - exercício anterior

00 110 000 GERAL

02 08 01 ESPORTE E LAZER

419 27.812.0012.2075.0000 Manutenção das Ações de Esporte e Lazer

3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 17.000,00

F.R.: 0 91 91 TESOURO - exercício anterior

00 110 000 GERAL

Artigo 3º: O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 563

Página 4 de 5



Artigo 4º: O Plano Plurianual e a lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados ao presente Decreto.

Artigo 5º: Esta Decreto Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 24 DE JANEIRO DE 2020.


Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 563

Página 5 de 5

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º010/2020

PROC. ADM. N.º 3124/2019

Tipo da Licitação: Menor Preço Unitário Por Item.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIGRANJEIROS), PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS E PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE (CASA DE APOIO EM BARRETOS), COM ENTREGA PARCELADA DE ACORDO COM A NECESSIDADE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

Abertura da Sessão com o Credenciamento e entrega dos envelopes PROPOSTA; HABILITAÇÃO E AMOSTRAS: dia 11/FEVEREIRO/2020 às 09h00. Após o Credenciamento das empresas participantes e abertura dos envelopes de proposta, a sessão será suspensa para Cadastramento dos Preços e Análise das Amostras apresentadas. No dia 11 de FEVEREIRO de 2020 às 14h00 a sessão será reaberta para o regular prosseguimento do certame.

Cópias do Edital completo poderão ser retiradas, junto ao Setor de Licitação e Despesas da Prefeitura nos dias úteis no horário das 12:00h às 16h30min ou pelo site oficial da Prefeitura – www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3810-9010.

São Joaquim da Barra, 24 de janeiro de 2020.

Dr. Marcelo de Paula Mian

Prefeito

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º011/2020

PROC. ADM. N.º 2687/2019

Tipo da Licitação: Menor Preço Global

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FOLHAS DE ATIVIDADES PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL.

Abertura da Sessão com o Credenciamento e entrega dos envelopes PROPOSTA; HABILITAÇÃO: dia 12/FEVEREIRO/2020 às 14h00.

Cópias do Edital completo poderão ser retiradas, junto ao Setor de Licitação e Despesas da Prefeitura nos dias úteis no horário das 12:00h às 16h30min ou pelo site oficial da Prefeitura – www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3810-9010.

São Joaquim da Barra, 24 de janeiro de 2020.

Dr. Marcelo de Paula Mian

Prefeito

Homologação / Adjudicação

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIA

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020

Dr. Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, faz saber a todos os interessados que de acordo com a adjudicação da Pregoeira Senhora Madalena Marta Macedo Medeiros, referente ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020, fica homologado o certame, adjudicando os itens 01, 02 e 03 do seu objeto à empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NE LTDA, pelo valor total de R\$120.461,25 (Cento e vinte mil, quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos) e os itens 04, 05 e 06 do seu objeto à empresa WILLIAM PEREIRA SOARES-ME, pelo valor total de R\$68.125,00 (Sessenta e oito mil, cento e vinte e cinco reais).

São Joaquim da Barra, 24 de janeiro de 2020.

Dr. Marcelo de Paula Mian

Prefeito